



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CECHE ESCOLA**, situada na Rua Duas Pontes, nº 1080 esquina com a Rua Espírito Santo, Conjunto Habitacional Virgílio Alvizi, de propriedade da Prefeitura Municipal de **São João das Duas Pontes**.

AMPLIAÇÃO – PÁTIO e ABRIGO DE ENTRADA (ÁREA CONSTRUIDA = 255,35 m²).

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 - O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta.

1.2 – A obra deverá estar de acordo com a NBR-9050/94, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Necessidades Especiais (PNE).

1.3 - As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

1.4 - Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

1.5 – A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

1.6 - Todos os equipamentos de proteção individual, serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

1.7 - A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – A empresa contratada deverá colocar em lugar visível, uma placa medindo no mínimo 4.00 x 1.50 metros, para identificação da obra, com os dizeres definidos pelo departamento de obra da Prefeitura.

2.2 – A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, através de seu departamento de obra, fornecerá a cota de nível inicial para implantação da ampliação, levando-se o nível da construção existente, sendo a terraplenagem, corte, aterro, a cargo da empreiteira.

2.3 – Limpeza do terreno e locação da ampliação, obedecendo ao nível projetado, prevendo escoamento das águas pluviais, a cargo e responsabilidade da empreiteira.

3.0 – INFRA ESTRUTURA – FUNDAÇÃO

3.1 – Abertura de valas e brocas com profundidade mínima de 3,00 metros, com diâmetro de 0,25 metros.



Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

3.2 – Assentamento de tijolos maciços na alvenaria de embasamento, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, na espessura de 1 (um) tijolo.

3.3 – Execução de brocas e baldrames em concreto armado, tecnicamente calculado, concreto resistência mínima $f_{ck} = 25$ MPa, com armadura em Aço CA – 50 e CA – 60, e bitolas de ferro conforme determinar o projeto de cálculo estrutural.

3.4 – Forma em madeira comum para fundação.

3.5 – Deverá ser deixado “arranque” para os pilares com o comprimento mínimo de 0,80 metros.

3.6 – Impermeabilização dos alicerces com utilização de argamassas de cimento e areia no traço 1:3, com hidrófugo, Vedacit ou similar, e após secagem aplicação de pintura betuminosa, neutrol ou similar, em duas demãos.

4.0 – ESTRUTURA

4.1 – Pilares, vigas e vergas em concreto armado, tecnicamente calculado, com armadura CA-50, CA-60 e concreto com resistência mínima $f_{ck}=25$ MPa.

4.2 – Laje pré-fabricada mista, com vigas treliçadas em concreto e lajotas cerâmicas, com espessura mínima de 0,12 metro, com concreto $f_{ck} = 25$ MPa.

4.3 – Forma em madeira comum para estrutura.

5.0 – ALVENARIA

5.1 – Alvenaria em bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 2: 8, com pilares e vigas de travamento em concreto armado.

5.2 – Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado, assente sobre alvenaria de vedação, na lateral do pátio.

5.3 – Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1: 3, com pilares e viga de travamento em concreto armado.

5.4 – Canaleta de águas pluviais, em alvenaria de tijolos maciços, espessura de $\frac{1}{2}$ tijolo, assentes com argamassa de cimento e areia, com largura de 0,25 metros, altura de 0,30 metros, na extensão do pátio.

5.5 - Calha em alvenaria de blocos de concreto e sobre a laje de concreto, espessura de 19 cm, assentes com argamassa de cimento e areia, com largura de 0,40 metros, altura de 0,30 metros, na extensão do pátio.

6.0 – REVESTIMENTO

6.1 – As paredes receberão revestimento com argamassa de cimento, cal, areia no traço 1:2:8, sobre chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

6.2 – As paredes da canaleta de águas pluviais receberão revestimento com argamassa de cimento, areia no traço 1:3, sobre chapisco de cimento e areia.

6.3 - Impermeabilização da calha e canaleta de águas pluviais em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

7.0 – COBERTURA

7.1 – Estrutura em madeira pontaletada com caimento de quatro águas, para cobertura com telhas onduladas.

7.2 – Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS – perfil ondulado de 8 mm, acompanhando o caimento da estrutura de madeira, conforme projeto.

7.3 – Rufos em chapa galvanizada nº 24, corte 0,25 metros.

7.4 – Calha em chapa galvanizada nº 24, corte 0,50 metros, conforme detalhe em projeto.

8.0 – ESQUADRIAS

8.1 - Portão em chapa de ferro de abrir, composto de batente, montantes, marcos, contra marcos e requadro, em chapa lisa, sob medida, com fechadura tipo tambor.

9.0 – PISO

9.1 – Em toda área interna, piso em concreto desempenado com equipamento rotativo, espessura de 8 cm, obedecendo aos caimentos para escoamento das águas.

9.2 - Na área externa deverá ser executado calçada em concreto desempenado com espessura de 8 cm, na largura 1,20 metros.

10.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

10.1 – Execução de rede elétrica com caixa de distribuição, os eletrodutos serão de PVC ou polietileno, de acordo com o local a ser instalado, conforme normas da ABNT e concessionária local.

10.2 – As luminárias deverão ser para luminárias LED PLAFON com potência de 18W, conforme locação em projeto.

10.3 – Projetor LED modular de 30W, para uso externo.

10.4 – Deverão ser empregados condutores de cobre, bitolas determinados, com isolamento mínima 750 V, tipo anti-chama, proteção por disjuntores termomagnéticos, conforme as normas da ABNT e concessionária local.

10.5 – Compreenderá as instalações elétricas, a iluminação, tomadas e interruptores em toda a ampliação.

11.0 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

11.1 – Execução de rede de água, com utilização de tubos PVC rígido, inclusive conexões e registros, tubulação classe “A” e pressão de serviço 7,5 Kgf/cm².

11.2 – Torneiras cromadas com acabamento nas laterais do pátio.

11.3 – Rede de águas pluviais, execução de rede para coleta e afastamento, em PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável ou bolsa e junta elástica, ligando a calha até a rede existente.

11.4 – As caixas de inspeção ou de passagem, serão construídas em alvenaria de ½ tijolo, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com dimensões internas de 0,60 x 0,60 x 0,60 metros e terão tampa de fechamento e fundo em concreto.



Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

12.0 – PINTURA GERAL

12.1 - Internamente as paredes e laje rebocadas serão regularizadas com massa PVA, e posteriormente lixadas, para aplicação de tinta látex PVA, duas demãos, exceto onde será executado barrado impermeável.

12.2 - Externamente as paredes rebocadas receberão revestimento texturizado acrílico, com posterior aplicação de tinta látex acrílico em duas demãos.

12.3 – Aplicação de tinta látex em elemento vazado.

12.4 – Aplicação de esmalte a base de água nas esquadrias metálicas, que receberão tratamento de fundo anticorrosivo.

13.0 – REDE DE INCENDIO.

13.1 – Execução de rede de combate a incêndio de tubo de aço galvanizado, com ou sem costura, classe média conforme NBR – 5580, corresponde à DN (2 ½), inclusive conexões.

13.2 - Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m), conforme estabelecido na Instrução Técnica 22 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. As caixas de abrigo devem possuir apoio ou fixação própria, independente da tubulação que abastece o hidrante ou mangotinho. As mangueiras de incêndio, a tomada de água e a botoeira de acionamento da bomba de incêndio podem ser instaladas dentro do abrigo desde que não impeçam a manobra ou a substituição de qualquer peça. A porta do abrigo deve ser em chapa metálica ou vidro temperado com espessura mínima de 10 (dez) mm, deve possuir sistema de abertura rápida com trinco de pressão e dobradiças desprovidas de chave.

13.3 - Chave para conexão de engate rápido (storz).

13.4 - Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável.

13.5 - Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro.

13.6 - Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas.

13.7 - Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V. Seguir critérios IT (Instrução Técnica) nº 19 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Instalação do sistema de alarme preferencialmente com fixações externas.

13.8 - Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica, devendo estar posicionado em área específica. O caminhamento até os acionadores poderá ser verificado na hora da instalação, preferencialmente seguindo as tubulações dos hidrantes. Seguir procedimentos de montagem conforme normas vigentes. A contratada deverá parametrizar os laços do sistema de alarme para o correto funcionamento em caso de emergência.

13.9 - Sirene tipo corneta de 12 V, com intensidade suficiente para alertar os ocupantes do local protegido e avisar os responsáveis pela vigilância que denunciem o seu funcionamento.

13.10 - Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W, tipo bloco autônomo. Para luminárias de emergência existentes, deverá realizar a manutenção ou troca. Deve assegurar o mínimo de proteção de acordo com a NBR. A execução e manutenção do sistema de iluminação de emergência deverá seguir as instruções da NBR 10898.

13.11 - Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio (acionadores do alarme de incêndio).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- 13.12 - Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio (sirene).
- 13.13 - Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C (acionadores de bomba).
- 13.14 - Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C.
- 13.15 - Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios.
- 13.16 - Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg.
- 13.17 - Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros.
- 13.18 - Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg.
- 13.19 - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio.
- 13.20 - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência.
- 13.21 - Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5,0 cv, multistágio, H_{man}= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h.
- 13.22 - Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes.
- 13.23 - Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A.
- 13.24 - Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A

14.0 – PARA RAIOS - SPDA

- 14.1 – Fornecimento e Instalação de Cordoalha de Cobre Nu 50mm², enterrada, sem isolador.
- 14.2 – Haste de Aterramento 5/8' para SPDA.
- 14.3 – Base Metálica pra Mastro 1 ½' , Mastro de 1 ½' e Captor tipo Frankil para SPDA.

15.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 15.1 – Banco contínuo em concreto vazado no pátio, conforme dimensão constante em projeto.
- 15.2 – Grelha pré-moldada em concreto com furos redondos, na dimensão de 79,5x24,5x8cm, na canaleta de água pluviais, na extensão do pátio.
- 15.3 – Limpeza geral da obra, com remoção de todo entulho do terreno, restos de materiais existente no canteiro da obra e serão lavados convenientemente pisos, revestimento de paredes, louças, metais, etc..., devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

São João das Duas Pontes-SP, 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ EDEMIR GIANOTTO

Engenheiro Civil – CREA/SP 0600781743